DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025

"Institui tabela referencial de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e pintura no âmbito do Município de Cedro do Abaeté e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade de estabelecimento de parâmetro técnico e objetivo para fins de credenciamento de fornecedores visando à aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e itens de pintura, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté, a **Tabela de Preços SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, com aplicação de desconto mínimo de 5% (cinco por cento), como referencial de preços para fins de credenciamento de fornecedores objetivando a aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

§ 1º - O setor de compras deverá, previamente à formalização da contratação, verificar a compatibilidade dos preços referenciais, com a aplicação do desconto estabelecido neste Decreto, mediante pesquisa direta junto a fornecedores locais ou com base em outros parâmetros definidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar a vantajosidade e a economicidade da aquisição.

§ 2º - A Tabela SINAPI, elaborada e divulgada mensalmente pela Caixa Econômica Federal, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será adotada como referencial atualizado de preços, devendo sua versão vigente ser observada conforme as publicações oficiais disponibilizadas no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - É assegurado a qualquer fornecedor legalmente constituído o direito de impugnar, a qualquer tempo, os valores constantes da Tabela Referencial de Preços, mediante apresentação de fundamentação técnica acompanhada da respectiva documentação comprobatória que demonstre divergência significativa em relação aos preços praticados no mercado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 24 de abril de 2025.

JOSE ROSA FILHO:85355780644

Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644
Dados: 2025.04.24 09:38:48 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXADO
01	Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e pintura, com base na Tabela SINAPI/MG – Desonerada	5% (cinco por cento) sobre o valor da Tabela SINAPI vigente

https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-a-partir-jul-2009-mg/SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_MG_202412_Desonerado.zip

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 24 de abril de 2025.

JOSE ROSA FILHO:85355780644
Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644
Dados: 2025.04.24 09:39:01 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03